

Ofício nº 431/2026/PGM

Vilhena/RO, 27 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7-486 /2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 695.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis a apreciação e deliberação do Projeto de Lei supramencionado na sessão ordinária do dia 1º de junho de 2026. A tramitação em regime de urgência justifica-se em razão da relevância da matéria e a necessidade de garantir os recursos indispensáveis à aquisição de hidrômetros, tubos para ampliação da rede de abastecimento e materiais para confecção de manilhas, assegurando a continuidade dos serviços operacionais, manutenção da infraestrutura do sistema de abastecimento de água e atendimento adequado à população do Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o relevante interesse público envolvido, bem como os impactos positivos e diretos que os investimentos proporcionarão a qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 28/05/2026
Hora: 9h16
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=121756dd-b3ce-4d1b-a6d1-b8431e5ff3d8>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 28/05/2026
09:58:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.486, DE 27 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

A presente solicitação tem por objetivo atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, visando viabilizar a aquisição de materiais de consumo indispensáveis à captação, manutenção e distribuição de água potável à comunidade, bem como assegurar a continuidade, segurança, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados por esta Autarquia, com recursos que ficaram em conta em 31/12/2025, conforme relatório em anexo.

O reforço de dotação orçamentária proposto destina-se à aquisição de hidrômetros, tubos e materiais para confecção de manilhas, necessários à manutenção e ampliação da infraestrutura do sistema de abastecimento de água, contribuindo para o aprimoramento operacional dos serviços executados pelo SAAE.

Destaca-se, ainda, que parte dos recursos será destinada à execução do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, firmado entre o SAAE e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho apresentado, visando à aquisição de materiais para confecção de manilhas e tubos destinados à manutenção, ampliação e implantação de redes de abastecimento e drenagem, promovendo maior eficiência operacional, redução de perdas, melhoria na arrecadação e regularização de novas ligações, bem como das já existentes.

Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

- R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais): destinados à aquisição de hidrômetros para substituição de equipamentos danificados e instalação em novas ligações de água, objetivando aprimorar o controle de consumo, reduzir perdas e garantir maior eficiência na distribuição de água à população;
- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais): destinados à aquisição de tubos para ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água do SAAE, visando atender à crescente demanda operacional da Autarquia e promover melhorias na prestação dos serviços públicos;
- R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): destinados à aquisição de materiais para confecção de manilhas, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026 e ao respectivo Plano de Trabalho, assegurando a continuidade das ações de infraestrutura e drenagem urbana, contribuindo para a execução dos serviços públicos e atendimento das demandas do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, solicitamos a tramitação e deliberação em regime de urgência do presente Projeto de Lei, considerando que os recursos financeiros já se encontram disponíveis em conta bancária e que sua imediata aplicação é indispensável para garantir a manutenção da infraestrutura do sistema de abastecimento de água, a execução das ações operacionais do SAAE e o adequado atendimento à população do Município.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=091f719e-8589-48ee-be54-81b51fd7d0ab>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 28/05/2026
09:58:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.486, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 695.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade		
3390.30.00.00 25010000 Material de Consumo	R\$	695.000,00
TOTAL.....	R\$	695.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4b45c645-fc42-4f5f-a2ad-9bcd06dc44a8>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 28/05/2026
09:58:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2025

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Disponibilidade em conta bancária recursos próprios dia 31/12/2025	R\$ 10.597.128,44
BASA S/A	340.000-7	25010000	R\$ 17.888,49	Contas a pagar a processar 31/12/2025	R\$ 3.041.808,55
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R\$ 47.492,05	Contas a pagar processadas e consignações 31/12/2025	R\$ 1.149.882,77
SICREDI	17.050-0	25010000	R\$ 30.920,03	Superávit	R\$ 6.405.437,12
CAIXA - CEF	575268652-7	25010000	R\$ 539.009,84		
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R\$ 6.202.391,87		
CRESOL.COOP. CRED. E INVESTIMENTO	28.852-7	25010000	R\$ 3.684.495,64	Superávit utilizado no exercício de 2026	R\$ 5.292.000,00
CEF - CAUÇÃO	575268654-3	25010000	R\$ 44.794,04		
SICOOB ARRECADANÇA	1.263-7	25010000	R\$ -	Saldo de superávit disponível	R\$ 1.113.437,12
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R\$ 30.136,48		
CAIXA - CEF	71111-7	25010000	R\$ -		
CAIXA - CEF	574440749-5	17000	R\$ 824,04		
CAIXA - CEF	574440748-7	17000	R\$ 81.937,45		
CAIXA - CEF	2015-7	17000	R\$ -		
TOTAL CONVÊNIO FEDERAL			R\$ 82.761,49		
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 10.597.128,44		
TOTAL GERAL			R\$ 10.679.889,93		

Ronaldo Teodoro Ventura
 CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
 Portaria nº096/2024

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=41a9bae3-bfc4-4814-a8da-98fd4cda2b98>



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 25/05/2026 09:01:01
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP, E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.243/2025)

O **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] domiciliado na cidade de Vilhena/RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**, doravante denominada SEMOSP, com sede no endereço Rua Augusto Mailho, nº 5440, Bairro Jardim Eldorado – Vilhena/RO, neste ato representado por seu Secretário, o sr. Rudierio Lopes Pereira, domiciliado em Vilhena/RO, portador do CPF sob o nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/RO e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante, nº 2788, doravante denominado SAAE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cooperação institucional entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE**, visando à execução de ações relacionadas à obra de drenagem pluvial urbana na Avenida Marginal da BR 174/RO, Setor 19, no Município de Vilhena/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



1.2. A presente cooperação institucional visa à conjugação de esforços administrativos, técnicos e operacionais entre os partícipes para viabilizar a execução da obra de drenagem pluvial urbana descrita neste instrumento, conforme plano de trabalho, projeto técnico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes no processo administrativo correspondente.

1.3. A cooperação objeto deste instrumento compreenderá a aquisição, pelo SAAE, de materiais de construção civil e insumos destinados à confecção de tubos de concreto armado tipo CA-1 (manilhas) e demais materiais necessários à execução da drenagem pluvial conforme descrição detalhada em plano de trabalho, bem como a execução operacional da obra pela SEMOSP, em conformidade com o plano de trabalho, projeto técnico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos constantes no processo administrativo correspondente.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. As atividades relacionadas ao objeto deste Termo deverão observar o planejamento técnico previamente estabelecido entre os partícipes, em conformidade com os documentos técnicos integrantes do processo administrativo, especialmente projeto técnico, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2.2. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP a integral responsabilidade pela execução operacional da obra de drenagem pluvial, abrangendo a disponibilização de mão de obra, maquinários, equipamentos e demais recursos necessários à execução, bem como o acompanhamento técnico, fiscalização da execução, conferência dos materiais empregados, recebimento dos serviços executados e demais atividades técnicas e operacionais relacionadas ao objeto deste instrumento.

2.3. Compete ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE promover a instrução processual da contratação, realizar os procedimentos administrativos necessários à aquisição dos materiais, formalizar a contratação decorrente da adesão à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



Ata de Registro de Preços, caso autorizada pelo órgão gerenciador, proceder à liquidação e pagamento das despesas correspondentes e disponibilizar os materiais necessários à execução da obra, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo correspondente.

2.4. A execução das atividades decorrentes deste instrumento deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as especificações técnicas constantes nos documentos integrantes do processo administrativo, a saber: plano de trabalho, projeto técnico, memória de cálculo, planilha orçamentária e normas técnicas aplicáveis.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE** realizar os procedimentos administrativos necessários à aquisição dos materiais e insumos previstos no objeto deste Termo, promover a formalização contratual decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços correspondente, proceder à liquidação e pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais, disponibilizar os materiais adquiridos conforme cronograma e necessidade da execução da obra e manter a regular instrução processual relacionada à contratação administrativa.

3.2. - Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** executar integralmente a obra de drenagem pluvial objeto da cooperação, disponibilizar mão de obra, maquinários, equipamentos e estrutura operacional necessários à execução da obra, realizar a fiscalização técnica da execução, efetuar a conferência, realizar ainda através do fiscal de contrato o recebimento e controle dos materiais empregados, emitir relatório técnico destinado à instrução da liquidação da despesa, responsabilizar-se tecnicamente pela execução da obra e pela adequada aplicação dos materiais fornecidos, observando rigorosamente o projeto técnico, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos técnicos aplicáveis.

4. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



4.1. As despesas relacionadas à aquisição dos materiais de construção civil e insumos necessários à execução do objeto correrão por conta do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira constante no processo administrativo correspondente, competindo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** disponibilizar os recursos operacionais necessários à execução da obra, especialmente mão de obra, equipamentos, maquinários e suporte técnico-operacional, sem transferência financeira direta entre os partícipes.

5. DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. A responsabilidade pela fiscalização técnica da execução da obra, acompanhamento operacional, conferência dos materiais empregados, recebimento dos serviços executados e demais atividades técnicas relacionadas à drenagem pluvial caberá integralmente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**, a quem competirá, ainda, elaborar relatório técnico para fins de liquidação, contendo as informações necessárias à comprovação da regular execução do objeto e adequada aplicação dos materiais fornecidos no âmbito de seu respectivo contrato, e encaminhá-lo ao **SAAE**, a fim de viabilizar a regular liquidação da despesa.

5.2. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE** não responderá tecnicamente pela execução da obra de drenagem pluvial, limitando sua atuação às atribuições administrativas relacionadas à aquisição e disponibilização dos materiais previstos neste instrumento.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse dos partícipes e formalização de termo aditivo.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes, por meio de termo aditivo formalmente celebrado.

8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal de qualquer dos partícipes, observadas as obrigações assumidas e as responsabilidades decorrentes das atividades eventualmente em execução.

9. DA BASE LEGAL

9.1. O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no artigo 23, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes públicos para promoção de programas de melhoria das condições de saneamento básico e infraestrutura urbana, bem como nos princípios da cooperação administrativa e do interesse público que regem a Administração Pública.

9.2. O presente instrumento fundamenta-se ainda nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, cooperação entre os entes públicos e busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública, bem como nas disposições da Lei Orgânica do Município de Vilhena e demais normas aplicáveis à cooperação técnica entre órgãos e entidades da Administração Pública.

9.3. A presente cooperação institucional possui como finalidade a conjugação de esforços administrativos, operacionais e institucionais entre os partícipes, visando à execução de ações voltadas à melhoria da drenagem pluvial urbana, infraestrutura pública e condições de saneamento básico no Município de Vilhena/RO.

10. DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

VILHENA



10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena/RO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, é registrado o Extrato do presente Termo à fl. __ do Livro __, da Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena/RO, 01 de maio de 2026.

PELO SAAE:

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral

Decreto nº 62.450/2024/PMV

PELA SEMOSP:

RUDIERIO LOPES PEREIRA

SEMOSP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

VISTO:

Procurador Municipal

07/05/2026 36 91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP
ESTADO DE RONDÔNIA



PLANO DE TRABALHO

1/3

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP				C.G.C. 04.092.706/0001-81	
ENDEREÇO AV. JOÃO ARRIGO, Nº 5441 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO					
CIDADE VILHENA	UF RO	CEP 76.980-736	DDD/TELEFONE (069) 3221-2665	EA MUNICIPAL	
E-MAIL: engenhariasemosp.pmv@gmail.com				PRAÇA DE PAGAMENTO VILHENA/RONDÔNIA	
NOME DO RESPONSÁVEL RUDIERIO LOPES PEREIRA				CPF [REDACTED]	
MATRICULA	CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL	DECRETO 66.856/2026		
ENDEREÇO AV. JOÃO ARRIGO, Nº 5441 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO				CEP 76.980-736	

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CGC/CPF	EA
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, PARA CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO CA-1, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO AAC	TÉRMINO 30 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, TIPO CA-1, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MARGINAL DA BR-174/RO, PERIMETRO URBANO DE VILHENA. PLANO DE TRABALHO COMPOSTO DE PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA (PREÇO BÁSICO), MEMORIAIS DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
ATRAVÉS DA DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, PRETENDE-SE ALCANÇAR AS SEGUINTE METAS QUALITATIVAS:

- Eliminar a formação de erosões e assoreamento de materiais;
- prevenção de alagamento nas vias públicas;
- Contribuir para a saúde pública, com obras de saneamento básico;
- Segurança viária;
- Preservação do pavimento asfáltico;
- Diminuir os custos de manutenção das vias públicas;
- Proteção ambiental;
- Valorizar as áreas e bairros, com melhorias de acessos às empresas do Setor Industrial (19) e escola local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP
ESTADO DE RONDÔNIA



PLANO DE TRABALHO

2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	234,10	AAC	30 DIAS AAC
	1.2	PÓ DE BRITA	M3	26,01	AAC	30 DIAS AAC
	1.3	BRITA 00	M3	150,95	AAC	30 DIAS AAC
	1.4	BRITA 01	M3	150,95	AAC	30 DIAS AAC
	1.5	CIMENTO PORTLAND CP II-32	SC	2.285,00	AAC	30 DIAS AAC
	1.6	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18	KG	4,00	AAC	30 DIAS AAC
	1.7	TELA SOLDADA, AÇO CA-60, MF-196	M2	182,00	AAC	30 DIAS AAC
	1.8	TELA SOLDADA, AÇO CA-60, MF-139	M2	5.056,00	AAC	30 DIAS AAC
	***	AAT: APÓS ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM TRANSPORTE				
	***	MAIORES INFORMAÇÕES NAS PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA E NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS A ESTE PLANO DE TRABALHO.				

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO	478.300,68	478.300,68	0,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP
ESTADO DE RONDÔNIA



PLANO DE TRABALHO

3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 1,00)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	478.300,68					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
TOTAL CONCEDENTE						478.300,68

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R\$ 1,00)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	0,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
TOTAL PROPONENTE						0,00
TOTAL GERAL						478.300,68

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DECLARO, PARA FINS E EFEITOS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO SAAE / VILHENA, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PEDE DEFERIMENTO.

VILHENA/RO, 18 DE MAIO DE 2026.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
RUDIEIRO LOPES PEREIRA

20/05/2026 10:28:53

PROPONENTE
RUDIEIRO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMV



8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE - SAAE/VILHENA